



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

PORTARIA Nº 485/2025.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL PARA CODUZIR SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÉFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ter vindo a conhecimento deste Gestor Municipal, quando da necessidade de expedição de negativa de débitos, a existência de 11 (onze) multas aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, inscritas em dívida ativa, gerando certidão positiva em razão dos débitos em nome do Município.

Considerando que tais multas se originaram pela fiscalização iniciada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 19/06/2024 na reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição, cujas notificações foram recebidas pela Senhora Neiva Janice Bogado de Matos, Secretária Municipal de Educação e Cultura, e pelo engenheiro responsável pela obra, o servidor Vicente Aquino de Almeida.

Considerando que mesmo após a notificação e orientação do Ministério do Trabalho e Emprego, o engenheiro responsável pela reforma optou por dar continuidade à obra sem observar os apontamentos gerados nas notificações.

Considerando que tal conduta ensejou na lavratura de 11 (onze) autos de infração, os quais se converteram em multa após transcorrer o prazo de recurso sem qualquer manifestação do Município.

Considerando que o acompanhamento dos autos de infração, o recebimento das notificações das multas, a apresentação de defesa